

I- Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da 7ª Vara do Trabalho de Belém, a contar de 1º de fevereiro de 2022, conforme abaixo:

- SHISLAINE FREIRES TAVARES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 1053, da função comissionada de Assistente de Juiz Titular, FC-5, (Código Sigep nº 209);

- ROGÉRIO SANTA BRÍGIDA DA COSTA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 2079, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, (Código Sigep nº 065).

II - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO SANTA BRÍGIDA DA COSTA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 2079, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Titular, FC-5, (Código Sigep nº 209), da 7ª Vara do Trabalho de Belém, vaga em decorrência da dispensa, a pedido, de Shislaine Freires Tavares, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

GRAZIELA LEITE COLARES

#### ATO PRESI Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a indicação das servidoras TAISSA DO ROCIO BENCKE GONÇALVES e TATIANE DE MELO TEIXEIRA para exercerem as funções comissionadas de Chefe da Seção Socioambiental, FC-5, e Assistente da Assessoria de Comunicação Social, FC-3, respectivamente, do quadro de lotação da Assessoria de Comunicação Social, conforme Memorando ASCOM/SEAMB nº 01/2022; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 627/2022 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I- Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem funções comissionadas da Assessoria de Comunicação Social, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

- TAISSA DO ROCIO BENCKE GONÇALVES, Analista Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 3020, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção Socioambiental, FC-5, (Código Sigep nº 122), vaga em decorrência da dispensa de Danilo Silva Barbosa;

- TATIANE DE MELO TEIXEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3531, para exercer a função comissionada de Assistente da Assessoria de Comunicação Social, FC-3, (Código Sigep nº 029), vaga em decorrência da dispensa de Andresa Antoniazzi.

GRAZIELA LEITE COLARES

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

#### ATO Nº 5 SGP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 009/2016;

CONSIDERANDO o Acórdão n. 417/2022/TCU-1ª Câmara;

CONSIDERANDO as demais informações presentes no processo administrativo ESAP DP-2637/2015; resolve:

Ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Retificar a Res. Adm. 009/2016/TRT11, referente à concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais da servidora MIRZA AMAZONAS DOS SANTOS VALADARES, no sentido de se converter a rubrica VPNI (Quintos) referentes à 4/10 da função comissionada de Secretário de Audiência (FC-03) em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115 e decisão TCU do Acórdão 417/2022 - TCU 1ª Câmara;

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 009/2016/TRT11 com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora MIRZA AMAZONAS DOS SANTOS VALADARES, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão NS-C13, na forma do art. 3º, I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurada a paridade prevista em seu parágrafo único, sendo devidas ainda as seguintes vantagens:

I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, nos termos do Artigo 13, § 1º, III, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, no percentual de 90% (noventa por cento), incidentes sobre o vencimento;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c art. 15, II, da MP nº 2.225/2001, no percentual de 6% (seis por cento), incidentes sobre o vencimento básico;

III - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º, c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, e;

IV - Conversão da VPNI Quintos/Décimos em PARCELA COMPENSATÓRIA no total de 4/10 de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC-03), fundamentada na decisão prolatada pelo STF na RE 638.115 e decisão TCU do Acórdão 417/2022 - TCU 1ª Câmara;

Art. 3º Esta Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

#### ATO TRT13 CGP Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Acórdão n.º 125/2022 - TCU - 2ª Câmara - Processo TC-040.210/2021-9 (Proad TRT N.º 1613/2022), resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor SINVAL FERREIRA FILHO, matrícula n.º 210.093.653, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47, de 2005, c/c o art. 7º, da EC n.º 41, de 2003, acrescidos de 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2.225-45/2001) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação da fração de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, 1/5 (um quinto) do cargo em comissão de Assessor de Juiz - CJ-03 e 2/5 (dois quintos) do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho - CJ-03 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, art. 3º Lei n.º 8.911/94 e art. 3º da Lei n.º 9.624/98, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), asseguradas pelo art. 13 da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998, sendo as parcelas de quintos incorporadas após 08.04.1998, por força de decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, e do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar de 10 de junho de 2019, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 65/2019), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

#### ATO TRT13 CGP Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Acórdão n.º 355/2022-TCU-Primeira Câmara, nos autos do Processo n.º TC 036.695/2021-1 (Proad TRT n.º 1580/2022), resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à servidora ETHEL EVANE GOMES DE MENEZES CÂNDIDO, matrícula n.º 270.030.029, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos do percentual de 8% (oito por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2.225-45/2001); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Auxiliar de Comunicação - FC-01, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), sendo as parcelas de quintos incorporadas após 08.04.1998, por força de decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, e, por fim, do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14 e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 018/2018), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

#### ATO TRT13 CGP Nº 9, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Acórdão n.º 113/2022 - TCU - 2ª Câmara - Processo TC-036.699/2021-7 (Proad TRT n.º 1601/2022), resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor FREDERICO JACKSON DOMINGUES ESPÍNOLA, matrícula n.º 210.159.610, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2.225-45/2001, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-03 e 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), sendo as parcelas de quintos incorporadas após 08.04.1998, por força de decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, com efeitos a contar de 7 de dezembro de 2019, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 002/2019), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA GP Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos contidos na Resolução Administrativa nº 001, de 15-2-2022, por meio da qual foi deferido o pedido de redistribuição, por reciprocidade, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, ocupado pelo servidor Iwan de Castro Lima, com 01 (um) cargo vago, passível de provimento imediato, de idêntica natureza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proad nº 6061/2021, resolve:

I - Redistribuir o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, ocupado pelo servidor IWAN DE CASTRO LIMA, com 01 (um) cargo vago, passível de provimento imediato, de idêntica natureza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com base no disposto no art. 37 da Lei n. 8.112/90, bem ainda nos termos da Resolução CNJ n. 146/2012, que regulamenta o instituto no âmbito do Poder Judiciário da União;

II - Determinar que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da data da publicação.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

#### ATO Nº 19 - SLP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 12794/2021, resolve:

Restabelecer no fundamento legal do Ato nº 15/2018-SLP, de 9/2/2018, publicado no Diário Oficial da União datado de 19/2/2018, Seção 2, página 60, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Rogéria Cristina Batagim, a vantagem denominada "quintos", prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com efeitos financeiros a partir de 2/6/2021 (dia imediatamente posterior àquele em que o TRT da 15ª Região foi cientificado acerca do Acórdão nº 8187/2021 - TCU - 1ª Câmara).

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

#### ATO CPV Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa n.º 147/2012, do CNJ, bem como o previsto no artigo 22, inciso XI, do Regimento Interno deste Regional, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 1442/2022, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, JOAO WALTER RIBEIRO CORREA JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração do servidor Heitor Augusto Scarpari Costa.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA



## DIRETORIA-GERAL

## ATO CPV Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, com as modificações trazidas pelas Portarias GP nº 56/2019 e 77/2021, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 1442/2022, resolve:

Exonerar, HEITOR AUGUSTO SCARPARI COSTA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

## PORTARIA CPV Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, JOAO WALTER RIBEIRO CORREA JUNIOR, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete do Juiz Substituto Pedro Henrique Barbosa Salgado de Oliveira.

ALEXANDRE ZUPPI BALISTA

## PORTARIAS CPV DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, tendo em vista o que consta do PROAD nº 3344/2022, resolve:

Nº 108 - I - remover, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2022, HEITOR AUGUSTO SCARPARI COSTA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba para a Vara do Trabalho de Leme;

II - designá-lo para exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente FC-02.

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 110 - Designar GILVAN DE SOUZA NUNES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter, a partir de 16 de fevereiro de 2022, exercício no Gabinete do Desembargador do Trabalho José Pedro de Camargo Rodrigues Souza;

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03.

Nº 111 - Designar, a partir da publicação desta portaria, DEBORA CRISTINA COSTA MAGALHÃES, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 6ª Vara do Trabalho de Campinas, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

ALEXANDRE ZUPPI BALISTA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## ATO Nº 13, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD TRT 19ª n. 5722/2021, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com fundamento legal no art. 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2005, assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, a JOSÉ AMARO DA SILVA, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 41/2003, c/c o art. 1º da Lei n. 10.887/2004 e com o art. 3º, inciso II, da Lei n. 12.618/2012, com redução de 5% (cinco por cento) da média calculada, em decorrência do contido no art. 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 41/2003, acrescidos do Benefício Especial previsto no art. 3º, § 1º, da Lei n. 12.618/2012, calculado de acordo com o contido nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, observado o disposto no § 4º do mesmo dispositivo legal, e reajustados na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral, conforme disposto no art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Os efeitos desta aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188, da Lei 8.112/90.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA TRT/GP/DG Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

EXONERAR a servidora SILVANA DE FREITAS AGUILAR MARUYAMA do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Coxim, símbolo CJ-3, com efeitos a contar de 16.2.2022.

JOÃO MARCELO BALSANELLI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA TRT/CGP Nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Dispensar a servidora ELISÂNGELA DUARTE DO PRADO CASTRO, TÉCNICA JUDICIÁRIA, com lotação na 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (57), símbolo FC-5, com efeitos a contar da publicação.

THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

## PORTARIA TRT/CGP Nº 59, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve: Dispensar a servidora MARINÉS CARNEIRO DE ALMEIDA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (58), símbolo FC-5, da 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS, bem como LOTAR a referida servidora na VARA DO TRABALHO DE COXIM e DESIGNÁ-LA para ocupar a Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (408), símbolo FC-5, tudo com efeitos a contar da publicação.

THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pela portaria nº 07, de 13 de novembro de 2012, passará a ser composta pelas servidoras: EVELINE CIBELE GOES DE ALENCAR, MARIA LEONARA DE SOUSA E NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO.

§ 1º. A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º. A servidora EVELINE CIBELE GOES DE ALENCAR, passa a exercer a função de Pregoeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí - CAU/PI, e as servidoras MARIA LEONARA DE SOUSA e NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO, passam a compor a equipe de apoio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA Nº 8, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários, aprovado pela Diretoria em 2 de agosto de 2016 e sua alteração em 9 de dezembro de 2020, e na Portaria n. 001, de 4 de janeiro de 2021,

resolve:

Art. 1º Designar JAIMEÍNA ARAUJO RIBEIRO, empregada de carreira, para exercer a função de Supervisora do Setor de Gestão da Qualidade - SGQ, cumulativamente com a função de Secretária Executiva da Presidência - SEP.

Art. 2º Assumindo a função de Supervisora do Setor de Gestão da Qualidade, a empregada deverá optar por receber a remuneração fixa dos empregados em comissão, atualmente no valor de R\$ 7.537,27 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme tabela I do anexo do PCS ou receber gratificação de 10% sobre o seu salário atual, prevista na tabela II do mesmo anexo.

A presente Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogando a de n. 031/2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial da União, nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

VÂNIA ABREU DE MELLO

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente do CRF/MG, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60; Considerando a deliberação nº. 02/2017; Considerando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade; estes estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República; Considerando as constantes reclamações recebidas pela Ouvidoria do CRF/MG; Considerando o recebimento de ata notarial apresentada ao CRF/MG em razão do tratamento dado pela Fiscal Farmacêutica; resolve:

Artigo 1º - Instaurar processo administrativo destinado à apuração da conduta da Fiscal Farmacêutica Cláudia Leite de Araújo em relação aos fiscalizados, quando e no exercício da fiscalização, bem como, em relação ao tratamento dado aos colegas de trabalho.

Artigo 2º - A Comissão do processo administrativo será composta pelos empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: I - Héliida Marques Abreu Silva; II - Manuela Vasconcellos Bandeira; III - Carlos Cesar Queiroz e Silva.

Artigo 3º. Fica determinado o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial da União, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 120 (centos e vinte dias), podendo ser admitida a prorrogação da conclusão, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Artigo 4º. Determinar, a teor do disposto no artigo 24, anexo I da Deliberação Nº 02/2017, o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, o qual poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo administrativo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais.

JÚNIA CÉLIA DE MEDEIROS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA CREMESP Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 3.268/1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/1958, por intermédio de sua presidente, Dra. IRENE ABRAMOVICH, dentro dos poderes a ele conferidos pelo Regimento Interno do Cremesp;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quadro de equipe de apoio no âmbito do Cremesp;

CONSIDERANDO a obrigação legal do Conselho em manter equipes de apoios nomeadas, conforme § 2º, art. 16, do Decreto nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficientes e abrangentes os procedimentos de licitação; resolve:

Art. 1º. Designar o funcionário do CREMESP, abaixo nomeado, para a função de equipe de apoio, com fulcro no Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93:

1) Rodrigo Feitosa Duarte

Art. 2º. Os pregoeiros e as equipes de apoio serão designados para atuação nos processos de licitação pela autoridade competente do Cremesp.

Art. 3º. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano após a sua publicação, ocasião em que será substituída por nova portaria sobre a mesma matéria.

IRENE ABRAMOVICH

